



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 16 de Maio de 2017 • Ano V • Nº 513

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2016 - Procedimento de Licitação N. 0712016.** (Contratado: Instituto Municipal de Administração Pública-IMAP.).



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, COM BASE NO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201-015/2016. NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito, Portador do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 536.534.324-72, RG nº 840.511 SSP/AL, Residente e Domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade.

CONTRATADA: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edifício CEO – Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-021, por meio do seu representante legal, **IRÊNIO LINO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 869-B, RG Nº 0453163173 e CPF sob o nº 895.822.505-00 e residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, na Rua Jornalista Orlando Garcia, nº 156, Edifício Columbia, apartamento nº 601, CEP 41194-025, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 013/2016, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 013/2016, por igual período, conforme art.57,II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 17/05/2017 e término em 17/05/2018.

2.CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 09 de Maio de 2017.


Marcius Beltrão Siqueira
Prefeitura Municipal de Penedo
Contratante


Irênio Lino dos Santos Filho
Instituto Municipal de Administração Pública
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº